



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 091/02 DE 29 DE MAIO DE 2002.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE SOCIAL DO PROGRAMA "BOLSA ESCOLA".**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Programa "Bolsa Escola", por motivos pessoais por parte do Conselheiro José Mário Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro que ora se afasta;

CONSIDERANDO a indicação do membro substituto para representante dos Profissionais do Magistério Municipal no referido Conselho;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica nomeada a professora LUZIA APARECIDA PARREIRA, como membro representante dos profissionais do magistério municipal no Conselho Municipal de Acompanhamento e Contrôle Social do Programa "Bolsa Escola", em substituição ao professor José Mário Pereira.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09 de Maio de 2002.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002

*Prof. Antonio Arco do Santos*  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e  
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão



09/08/02

**DECRETO Nº 091/02 DE 29 DE MAIO DE 2002.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE SOCIAL DO PROGRAMA "BOLSA ESCOLA".**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Conselheiro Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", por motivos pessoais por parte do Conselheiro José Mário Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro que ora se afasta;

CONSIDERANDO a indicação do membro substituto para representante dos Profissionais do Magistério Municipal no referido Conselho;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica nomeada a professora LÚZIA APARECIDA PARREIRA, como membro representante dos profissionais do magistério municipal no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Programa "Bolsa Escola", em substituição ao professor José Mário Pereira.

**ARTIGO 2º.** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 09 de Maio de 2002.

**ARTIGO 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Maio de 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Secretário de Controle e Gestão*

**DECRETO Nº 100/02 DE 06 DE JUNHO DE 2002.**

**SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO o pedido de demissão da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, por parte do senhor Pedro Alcino Henrique;

CONSIDERANDO que o referido senhor ocupava o cargo de Gerente de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, e, por força da Lei Nº. 702/01 de 27 de Julho de

**DECRETO Nº 123/02 DE 05 DE JULHO DE 2002. DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CONTRÔLE DO CADASTRO E REGISTRO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica designado o senhor FRANCISCO RENATO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG Nº- 13.324.639 - SSP/SP e do CPF Nº. 205.525.211-91, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Transporte Escolar, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo controle do cadastro e registro dos veículos de transporte escolar de Santa Rita do Pardo-MS.

**ARTIGO 2º.** A designação de que trata o artigo anterior não opera o efeito municipal.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Julho de 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Secretário de Controle e Gestão*

**DECRETO Nº 125/02 DE 10 DE JULHO DE 2002.**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DO PARDO-MS**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo-MS, a ser destinado ao uso do "Conselho Tutelar" deste município, no exercício de 2002.

**ARTIGO 2º.** A Comissão Especial a que se refere o artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN  
EMERSON PERALTA FIGUEIREDO  
LUCINEIDE CORREIA BECK

**ARTIGO 3º.** A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo anterior, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, Laudo de Avaliação, por consenso, em valor único para locação do imóvel. Laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

**ARTIGO 4º.** Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo-MS, a ser destinado ao uso do Conselho Tutelar deste município, referidos no artigo 2º- deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

**ARTIGO 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2002

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal*

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e